

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

LEI N° 291/2.002

de 07 de Agosto de 2.002

"Inclui meta e prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2002".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica incluída na Lei n° 259, de 20 de junho de 2.001, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2002, a meta e prioridade estabelecida no anexo que integra esta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 07 de agosto de 2.002

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA Diretora de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — EXERCÍCIO DE 2002

CÓDIGO/ PROGRAMAS **PROGRAMAS**

PRIORIDADES E METAS

120 —

EDUCAÇÃO

Ensino Infantil/Fundamental
— Obras e Instalações